

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL Gabinete do Reitor

### EDITAL Nº 784/UFFS/2015

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Brasil, Caixa Postal 181, CEP 89802-112

www.uffs.edu.br

## PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM ÊNFASE EM ESTUDOS DA REALIDADE BRASILEIRA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para inscrições ao Processo Seletivo de candidatos às vagas para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "Educação do Campo com Ênfase em Estudos da Realidade Brasileira", para oferta na UFFS *Campus* Chapecó, com ingresso no segundo semestre de 2015.

## 1 DO CURSO, DO LOCAL DE OFERTA E DAS VAGAS

- **1.1** Serão ofertadas até 50 vagas no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação do Campo com Ênfase em Estudos da Realidade Brasileira, modalidade presencial, para oferta no *campus* Chapecó-SC.
- **1.1.1** De acordo com o disposto no artigo 8°, da Resolução n° 33/2013 CONSUNI, ficam reservadas 02 (duas) vagas do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação do Campo com Ênfase em Estudos da Realidade Brasileira, para candidatos autodeclarados indígenas, classificados no processo seletivo.
- **1.1.2** Observa-se que não havendo candidatos indígenas para ocuparem essas vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, na ordem de sua classificação.
- **1.1.3** De acordo com o disposto no artigo 4°, da Resolução n° 4/2015 CONSUNI, fica reservada 01 (uma) vaga do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação do Campo com Ênfase em Estudos da Realidade Brasileira, para candidatos com deficiência, classificados no processo seletivo.
- **1.1.4** Não havendo candidato com deficiência para ocupar a vaga, esta será preenchida por outro candidato, obedecendo a ordem de classificação.
- **1.2** O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

## 2 DO PÚBLICO ALVO

**2.1** O curso proposto destina-se a educadores e educadoras populares do campo e da cidade, portadores de diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC.

### 3 DOS OBJETIVOS

- **3.1** Capacitar educadores e educadoras populares, procurando fortalecer as atuações profissionais em suas entidades e em outros/novos espaços e processos educativos/formativos.
- **3.2** Promover estudos políticos, econômicos, culturais e socioambientais a respeito do Brasil, procurando fortalecer práticas educativas, potencializando-as junto aos fundamentos da educação do campo na perspectiva de uma práxis transformadora frente as contradições do mundo capitalista;
- **3.3** Fortalecer a relação educação e desenvolvimento sustentável, potencializando a relação teoria-prática e valorizando a identidade de luta coletiva das classes populares;



Universidade Federal da Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Brasil, Caixa Postal 181, CEP 89802-112

www.uffs.edu.br **3.4** Fomentar ações com vistas ao desenvolvimento de saberes e práticas ancoradas nos pressupostos da agroecologia, da sustentabilidade, da economia solidária e da Reforma Agrária/Urbana popular.

### 4 DA ESTRUTURA CURRICULAR

**4.1** O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Educação do Campo com Ênfase em Estudos da Realidade Brasileira** apresenta os seguintes componentes curriculares:

Componentes Curriculares	Carga Horária
A Formação do Estado Brasileiro	50h
Brasil: Economia e Política	50h
A Formação do Povo Brasileiro e Suas Expressões Culturais	50h
Brasil: Terra, Água, Minérios e Florestas	50h
O Espaço Urbano Brasileiro: Expressões e Contradições	50h
Ideologia e a Formação da Consciência do Povo Brasileiro	50h
A História da Esquerda Brasileira e Desafios Contemporâneos	50h
Educação Popular e a Educação do Campo no Brasil	50h
Seminário de Pesquisa	40h
Trabalhos de Conclusão de Curso	60h
Carga Horária Total	500

- **4.2** As aulas serão ministradas nos seguintes turnos e horários:
- a) turno noturno (às sextas-feiras): das 18h30 às 22h30;
- **b**) turno matutino (aos sábados e domingos): das 8h00 às 12h00;
- c) turno vespertino (aos sábados): das 14h00 às 18h00.
- **4.3** Caso o cronograma sofra alterações, por motivo de qualquer ordem, os acadêmicos serão comunicados com a devida antecedência.

## **5 DA INSCRIÇÃO**

**5.1** As inscrições serão realizadas no período de **15 de Setembro a 15 de outubro de 2015**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h30 às 11h00, das 14h00 às 17h00, na Direção do *Campus* Chapecó-SC, Rodovia SC 459, Km 02, Área Rural, Bloco A, pessoalmente ou por meio de procuração devidamente reconhecida em cartório.

### 6 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS E HORÁRIOS
Inscrições	De 15 de setembro a 15 de outubro de 2015
Homologação das inscrições	A partir de 19 de outubro de 2015
Resultado do Processo Seletivo	A partir de 26 de outubro de 2015
Homologação do resultado final	A partir 29 de outubro de 2015
Matrículas	13 e 14 de Novembro de 2015
Início das Aulas	13 de Novembro de 2015

**6.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar no sítio da UFFS <www.uffs.edu.br> Pós-Graduação> Lato Sensu> Cursos em Andamento> Especialização em Educação do Campo> a divulgação dos resultados e eventuais alterações do cronograma.

### 7 DOS RECURSOS

- **7.1** O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo em até 24 horas após a publicação do resultado da etapa no sítio da UFFS.
- **7.2** Os recursos deverão ser protocolados na sala da Direção do *Campus* Chapecó-SC, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.
- 7.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.



**7.4** A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

**7.5** A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso.

**7.6** A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada na Direção do *Campus* Chapecó-SC.

#### Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Brasil, Caixa Postal 181, CEP 89802-112

www.uffs.edu.br

### **8 DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- **8.1** Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato de inscrição, os seguintes documentos:
- I Formulário de Inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
- II Cópia simples do documento de identidade e do CPF;
- III Cópia simples do diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC ou declaração da Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso superior até o ato de matrícula;
- IV Cópia simples do Histórico Escolar do curso superior;
- V Curriculum vitae impresso, não documentado;
- VI Cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro.
- VII Cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro. De acordo com a legislação vigente, este item **não se aplica** aos candidatos autodeclarados indígenas.
- **VIII -** Memorial descritivo, contendo: a) Identificação do candidato; b) Histórico da vida pessoal, profissional e acadêmica, destacando suas experiências nesses âmbitos, suas vivências com situações educativas e de trabalho nas entidades, associações, movimentos sociais e sindicais com as quais interage; c) Motivos que levaram a optar pelo curso.
- **8.2** Para os candidatos autodeclarados indígenas deverá ser acrescida à lista de documentos do item 8.1, a documentação de "manifestações de pertencimento à etnia", a seguir relacionada, conforme o artigo 6°, da Resolução n° 33/2013 CONSUNI:
- I Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena;
- II Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);
- III Declaração pessoal de pertença a grupo indígena;
- **8.3** Para os candidatos autodeclarados com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação deverá ser acrescida à lista de documentos do item 8.1, a documentação a seguir relacionada, conforme o artigo 4º da resolução nº 4/2015 CONSUNI/CGRAD.
- I Atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico com as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;
- **II** Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- **III** Exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico.

### 9 PROCESSO SELETIVO

- **9.1** O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção específica, designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- 9.2 A seleção será constituída de:



Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Brasil, Caixa Postal 181, CEP 89802-112

www.uffs.edu.br

a) Análise do currículo, na qual serão considerados os seguintes aspectos:

- a.1) adequação do currículo e da atuação do candidato à temática do curso;
- a.2) curso superior completo, preferencialmente na área do curso proposto.
- **b**) Análise do Memorial Descritivo, observando, sobretudo: vivências com situações educativas e de trabalho nas entidades, associações, movimentos sociais e sindicais com as quais interage.

## 10 APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **10.1** Serão aprovados até o número de vagas deste edital, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), considerando o currículo com peso 5,0 e o memorial descritivo com peso 5,0.
- **10.2** Os candidatos classificados além do número de vagas previstas no edital formarão lista de suplentes.
- **10.3** Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na nota do memorial.
- **10.4** Persistindo o empate será selecionado o candidato mais idoso.

## 11 PROCESSO DE MATRÍCULA

- **11.1** O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula, junto à Coordenação do Curso de Especialização em Educação do Campo, nos dias 13 e 14 de Novembro de 2015, Auditório do Bloco B.
- **11.2** O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na relação dos candidatos aprovados.
- **11.3** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original, de:
- **I** Formulário de Matrícula, preenchido e assinado, que será disponibilizado no site www.uffs.edu.br > Pós-Graduação > Lato *Sensu* > Cursos em andamento Especialização em Educação do Campo;
- II Cópia simples do documento de identidade e do CPF;
- III Cópia simples do diploma de Curso de Nível Superior reconhecido pelo MEC;
- IV Cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Nível Superior;
- V Comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses;
- **VI -** Cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro.
- VII Cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro. De acordo com a legislação vigente, este item não se aplica aos candidatos autodeclarados indígenas.
- **VIII -** Declaração de que possui disponibilidade de horário para frequentar as aulas, conforme cronograma estipulado no projeto do curso.

## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** Os candidatos, ao assinar o formulário de inscrição, declaram que leram e concordam com as normas deste Edital.
- **12.2** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.
- **12.3** Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar seus documentos junto à Coordenação do Curso, sala 234, Bloco dos Professores, da UFFS, *Campus* Chapecó, ao final do qual serão inutilizados.



**12.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 15 de setembro de 2015.

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Brasil, Caixa Postal 181, CEP 89802-112

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br Prof. Jaime Giolo Reitor da UFFS



Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Brasil, Caixa Postal 181, CEP 89802-112

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

## ANEXO I

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	A		
Nome do(a) candidato(a	a):		
RG:		CPF:	
Endereço			
Rua:			
N°:	Bairro:	Cidade:	
UF:		CEP:	
Contato			
Telefone residencial:		Celular:	
E-mail 1:			
E-mail 2:			
Cursos			
Graduação em:			
Instituição:		Ano conclusão:	
Graduação em:			
Instituição:		Ano conclusão:	
Pós-Graduação em:			
Instituição:		Ano conclusão:	
Pós-Graduação em:			
Instituição:		Ano conclusão:	
Ocupação Profissional			
Instituição:			
Cargo:			
Telefone:			

Declaro que li e concordo com as normas do presente Edital.

Assinatura do(a) candidato(a)

## PARA USO DA SECRETARIA GERAL DE CURSOS

1. Documentação anexada na seguinte ordem:
() Formulário de inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
() Cópia simples do documento de identidade e do CPF;
() Cópia simples do diploma de Curso de Nível Superior, reconhecido pelo MEC ou
declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de
nível superior até o ato de matrícula;
() Cópia simples do Histórico Escolar de Curso de Nível Superior;
() Curriculum Vitae impresso, <u>não documentado</u> ;
() Cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro;
() Cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro. De acordo
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·



Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Brasil, Caixa Postal 181, CEP 89802-112

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

com a legislação vigente, este item <b>n</b> ã indígenas;	io se aplica aos candidatos autodeclarados
() Memorial descritivo.	
<b>2.</b> Para os candidatos <u>autodeclarados</u> documentos do item 8.1, a documentação abaixo relacionada, conforme o artigo 6°, d	de "manifestações de pertencimento à etnia",
() Registro Administrativo de Nasciment () Declaração pessoal de pertença a grup	` ''
Desenvolvimento e Altas Habilidades/Sudocumentos do item 8.1, a documentação resolução nº 4/2015 - CONSUNI/CGRAD.  () Atestado médico emitido nos últim especialista na área da deficiência alegada deficiência, o código correspondente à Clum parecer do médico com as necessidade da deficiência;  () Exame de audiometria para candida últimos 12 (doze) meses e parecer específic	os 6 (seis) meses, assinado por um médico a pelo candidato, contendo o grau ou nível de lassificação Internacional de Doença (CID) e es específicas, considerando as peculiaridades atos com deficiência auditiva, realizado nos co com restrições e/ou recomendações; tem a acuidade visual para candidatos com
Protocolo n.º:	Data:
Recebido por:	
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRI	ĮÇÃO
Protocolo n.º:	Data:
Recebido por:	
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRI	IÇÃO